



Informativo Oficial



Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 25 – Pirai, 23 de dezembro de 2015– Nº1467

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4.312, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 125.000,00**(cento e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	010202	111.000,00
1.10.1.10.122.0016.1315	31911300	010202	9.000,00
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	010202	5.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.0016.1315	33904900	010202	70.000,00
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	55.000,00
TOTAL			125.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.313, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.183, de 15 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.887.000,00**(um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	31901100	010000	42.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO			
1.03.0.04.122.0016.2302	31901100	010000	47.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31901100	010000	6.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.123.0016.2305	33903600	010000	1.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2306	31901100	010000	31.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	31901100	010000	2.200,00
1.07.0.04.121.0016.2307	33903600	010000	34.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.0016.2308	31901100	010000	130.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0016.2309	31901100	010000	41.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	31901100	010000	56.000,00
1.11.0.04.122.0016.2311	33909300	010000	700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.0004.2312	31901100	010000	53.900,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0016.2316	31901100	010000	10.000,00
1.14.0.18.122.0016.2316	31901600	010000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.0016.2317	31901100	010000	50.000,00
1.15.0.04.122.0016.2317	33903600	010000	200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.122.0016.2318	31901100	010000	52.400,00
1.16.0.15.122.0016.2318	33903600	010000	100,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.18.0.26.122.0016.2322	31901100	010000	5.000,00

1.18.0.26.122.0016.2322	31309600	010000	11.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	010101	1.097.000,00
1.19.0.12.361.0012.2394	31901100	011920	2.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010000	92.200,00
1.19.0.12.363.0012.2400	31901100	010000	8.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	012222	100.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	032222	9.000,00
TOTAL			1.887.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0016.2301	33903000	010000	217.000,00
1.02.0.04.122.0016.2301	33903200	010000	26.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0016.2303	31903400	010000	38.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.0016.2482	33903600	010000	8.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0016.2307	33903000	010000	15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.128.0016.2332	33901400	010000	9.000,00
1.08.0.08.244.0006.2455	33903900	010000	192.000,00
1.08.0.08.244.0008.2461	33903200	010000	34.000,00
1.08.0.18.541.0006.2457	33903900	010000	62.000,00
1.08.0.18.541.0006.2458	33903900	010000	85.000,00
1.08.0.24.722.0015.2460	33903000	010000	34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0009.2406	33903000	010000	48.000,00
1.09.0.27.812.0009.2406	33903900	010000	21.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903000	010000	136.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903300	010000	94.000,00
1.09.0.27.812.0009.2407	33903900	010000	192.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0016.2311	33903000	010000	68.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.602.0004.2375	33903000	010000	115.000,00
1.12.0.20.691.0004.2370	33903900	010000	66.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.451.0011.2416	33903900	010000	40.000,00
1.14.0.17.542.0011.2417	33909200	010000	77.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.0012.2479	33903200	012222	100.000,00
1.19.0.12.361.0016.2323	31901100	010101	29.000,00
1.19.0.12.365.0012.2393	31901100	010101	181.000,00
TOTAL			1.887.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de dezembro de 2015.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2015

ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº: 17.755/2015.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 035/2015.

OBJETO: Aquisição de impressos personalizados de uso contínuo para atender as unidades administrativas ao Município de Pirai.

BENEFICIÁRIOS:

GRÁFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME

C.N.P.J. Nº: 27.812.485/0901-22.

PREÇOS:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	300	blz	AUTORIZAÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS, EM 2 VIAS COM CORES DISTINTAS, BLOCO COM 50 FLS, IMPRESSÃO EM UMA COR COM LOGOMARCA DA PREFEITURA.	Suzano	R\$ 2,15	R\$ 645,00
002	800	blz	AUTOREZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, 2 VIAS, BLOCO COM 50 FLS NUMERADAS, IMPRESSÃO EM 1 COR, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	Suzano	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
003	4.000	blz	BOLETIM DE VIATURA / CHECK LIST, 1 VIA, BLOCO COM 50 FLS, IMPRESSÃO EM 1 COR, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	Suzano	R\$ 1,40	R\$ 5.600,00
004	1.000	blz	BLOCO DE PAPEL JORNAL PARA RASCUNHO, 1 VIA, BLOCO COM 50 FLS, IMPRESSÃO EM 1, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	Suzano	R\$ 0,82	R\$ 820,00

005	30.000	und	CAPA DE PROCESSO - SEÇÃO PROTOCOLO, EM CARTOLINA DE 240G, TAMANHO OFÍCIO II, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO.	Gordelhu Branco	R\$ 0,41	R\$ 12.300,00
006	1.500	und	CAPA DE PROCESSO - SEÇÃO PROTOCOLO, EM CARTOLINA DE 240G, TAMANHO OFÍCIO II, COM O BRASÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO.	Gordelhu Branco	R\$ 0,41	R\$ 615,00
007	12.000	und	ENVELOPE PARA CORRESPONDÊNCIA, NA COR BRANCO, MEDINDO 115 X 230 MM, IMPRESSÃO EM 4 CORES, COM LOGOMARCA DO MUNICÍPIO.	Ferani	R\$ 0,05	R\$ 600,00
008	5.000	und	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL PARDI, MEDINDO 170 X 250MM (MÉDIO), IMPRESSÃO EM 1 COR, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO.	Ferani	R\$ 0,10	R\$ 500,00
009	10.000	und	ENVELOPE TIPO SACO, EM PAPEL PARDI, MEDINDO 270 X 370MM (GRANDE), IMPRESSÃO EM 1 COR, COM A LOGOMARCA DO MUNICÍPIO, CONFORME MODELO.	Ferani	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
TOTAL GERAL						R\$ 24.000,00
EMPRESA VENCEDORA: GRAFICA E EDITORA ROSEIRA LTDA-ME						

VALIDADE: 12 (doze) meses.

DATA: Pirai, 22 de dezembro de 2015



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloísa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Janir da Silva Junior
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTES

Waldomir Correa Werneck
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Francisco Perota da Cunha
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Angela Maria Fajardo Reis

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro
Pirai-RJ - CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Vice-presidente: Flávio de Almeida Ribeiro
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Alzemiros dos Santos Dias
Charles Torres Dias
Enderson da Silva (Eco Staccato)
José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
João Roberto Ladeira da Costa
Mario Hermínio da Silva Carvalho
Wilden Vieira da Silva (Prico)

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 027/2015****ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº. 002984 de 2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº: 042/2015**OBJETO:** Registro de Preços para a eventual Confecção de Formulários a serem utilizados nas Unidades da Rede Municipal de Saúde.**BENEFICIÁRIO:** R.G.B Moura Serviços Gráficos Ltda.**CNPJ:** 08.370.220/0001-19

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
1	bloco	SMS 001 - Prontuário 21,5 x 32,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	150	15,00	2.250,00
4	bloco	SMS 009 - Relação de Consulta 23,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 63g	200	14,00	2.800,00
5	und	SMS 010 - Ficha Odontológica na cor verde 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	3.000	0,50	1.500,00
6	bloco	SMS 011 - Instruções para exame preventivo 11,5 x 16, em papel jornal. Bloco com 100 folhas.	150	5,50	825,00
8	bloco	SMS 016 - Evolução Clínica 21,5 x 32,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	300	15,70	4.710,00
9	bloco	SMS 017 - Papel Ofício Timbrado 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel AP 75g.	120	15,80	1.896,00
10	fichas	SMS 019 - Programa de Controle de Hipertensão Arterial 32x9, em papel cartolina AP 1 80g, frente e verso.	1.500	0,70	1.050,00
11	bloco	SMS 022 - Boletim de Produção Diária 21 x 34. Bloco com 100 folhas em papel Offset 63g.	250	15,40	3.850,00
12	bloco	SMS 023 - Receituário de Controle Especial, em duas vias, sendo a 2ª em papel jornal 21 x 16. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	600	6,95	4.170,00
13	bloco	SMS 024 - Memorando, em duas vias, sendo a 2ª na cor verde 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	80	15,00	1.200,00
14	und	SMS 028 - Cartão de Vacinação adulto 23,5 x 10,5 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina rosa 180g.	3.000	0,40	1.200,00
15	bloco	SMS 029 - Atestado Médico 16 x 23. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	6,80	1.700,00
17	und	SMS 038 - Envelope branco do Conselho Municipal de Saúde 23 x 11,3 - 1/0.	1.200	0,35	420,00
18	und	SMS 039 - Envelope branco timbrado 23 x 11,3 - 1/0.	800	0,38	304,00
19	und	SMS 040 - Envelope pardo timbrado 25 x 18,5 (pequeno - 1/2 ofício).	8.000	0,30	2.400,00
20	und	SMS 041 - Envelope pardo timbrado 33,7 x 24,5 (médio - ofício).	6.000	0,39	2.340,00
21	und	SMS 042 - Envelope pardo timbrado 41 x 31 (grande).	1.000	0,98	980,00
22	bloco	SMS 047 - Ficha de Referência 22 x 32,5, picotada ao meio. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	500	15,00	7.500,00
23	und	SMS 050 - Capa para Resultado de Eletrocardiograma 31,5 x 9,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.	3.000	0,39	1.170,00
24	bloco	SMS 053 - Autorização Prosane 21,5 x 9. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	130	4,95	643,50
26	fichas	SMS 057 - Comprovante de Vacinação Anti -Rábica Canina 15 x 1, em papel cartolina branca.	5.000	0,17	850,00
27	bloco	SMS 075 - Guia de Remessa 21,8 x 33. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	600	15,20	9.120,00
29	und	SMS 098 - Ficha odontológica na cor amarela 22x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g	1.500	0,55	825,00
30	bloco	SMS 111 - Receituário azul para medicamentos controlados 23,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	300	5,00	1.500,00
34	und	SMS 131 - Envelope PSF 18,5 x 25.	5.000	0,34	1.700,00
36	und	SMS 186 - Ficha de Evolução de Visita Domiciliar (frente e verso), tamanho meio ofício. Bloco com 100 folhas em papel offset 75g.	25.000	0,25	6.250,00
37	und	SMS 197 - Ficha Perinatal Ambulatório 30 x 21 (frente e verso) em papel offset 75g.	500	0,65	325,00
38	bloco	SMS 198 - Boletim de Viatura na cor azul 19 x 16,5 (frente e verso). Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	500	7,10	3.550,00
39	bloco	SMS 201 - Autorização de Abastecimento 16 x 15, em duas vias, sendo a 1ª em papel offset 63g e a 2ª em papel jornal, carbonado, numerado a partir de 101.500. Bloco com 100 folhas.	300	7,50	2.250,00
40	und	SMS 214 - Prontuário de Saúde Mental 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.	500	1,25	625,00
41	und	SMS 257 - Cartão da Gestante 39,5 x 20,5, em duas cores (frente e verso), dobrável em quatro partes, em papel cartolina AP 180g.	1.000	1,40	1.400,00

42	und	Capa de Processo - Seção Protocolo 48 x 33, na cor verde, em papel cartolina 180g, dobrável ao meio.	6.000	1,15	6.900,00
44	ficha	SMS 246 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	1.000	1,25	1.250,00
45	ficha	SMS 249 - Peso por idade do nascimento aos 5 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	1.000	1,25	1.250,00
48	bloco	SMS 206 - Prosane Ficha de Acompanhamento do Aluno 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g, frente e verso.	60	22,80	1.368,00
50	bloco	SMS 046 - Tratamento Fora do Domicílio 21,5 x 30. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	70	27,00	1.890,00
51	bloco	SMS 084 - Acompanhamento de Tuberculose 32,5 x 20,5 em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	10	44,00	440,00
52	bloco	SMS 085 - Acompanhamento de Gestantes 33 x 21. Bloco com 100folhas em papel offset 63g.	40	25,00	1.000,00
53	bloco	SMS 101 - Termo de Solicitação e Informação - Programa de Planejamento Familiar 32 x 21, em papel offset 75g. Bloco com 100 folhas.	70	21,00	1.470,00
54	bloco	SMS 105 - Acompanhamento de Hipertenso 32,5 x 20,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	40	24,00	960,00
55	und	SMS 193 - Acompanhamento de Câncer de Colo de Útero e Mama 29,5 x 21, frente e verso, em papel offset 75g.	1.000	0,17	170,00
56	bloco	SMS 208 - Requisição de Exames de Patologia Clínica 32,5 x 21,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	26,63	23,00	612,49
57	bloco	SMS 209 - Requisição de Exames Anátomo/Citopatologia e Diagnose 32,5 x 21,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	300	23,00	6.900,00
59	und	SMS 245 - Requisição de Mamografia 29,5 x 21, frente e verso, em papel offset 63g.	200	12,40	2.480,00
61	und	SMS 213 - Prontuário de Dependência Química 44 x 32 (frente e verso), em papel ecológico, 180g, dobrável ao meio.	1.000	0,95	950,00
62	bloco	SMS 244 - Encaminhamento de Solicitação de Compra de Medicamentos Excepcionais 30 x 21, em papel offset 63g. Bloco com 100 folhas.	200	12,90	2.580,00
68	bloco	SMS 108 - Programa de Planejamento Familiar - Ata de Conferência Médica 20 x 31. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g	05	56,00	280,00
69	bloco	SMS 175 - Atestado Médico para Licença Maternidade 15,5 x 21. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	03	50,00	150,00
70	bloco	SMS 216 - Requisição de Exame Citopatológico (frente e verso) 32 x 21,5 em papel offset 75g. Bloco com 100 folhas.	150	15,00	2.250,00
71	bloco	SMS 217 - Requisição de Exame Histopatológico (frente e verso) 32 x 21,5 em papel offset 75g. Bloco com 100 folhas.	05	54,00	270,00
72	ficha	SMS 221 - Notificação de Receita Talidomida 19,5 x 10,5 em papel offset 63g.	10	13,00	130,00
73	ficha	SMS 247 - IMC para a idade dos 5 aos 19 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores.	500	1,23	615,00
74	ficha	SMS 248 - Altura para a idade dos 5 aos 19 anos (meninos), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores.	500	1,28	640,00
75	ficha	SMS 250 - IMC para a idade dos 5 aos 19 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores.	500	1,28	640,00
77	ficha	SMS 256 - Ficha de Avaliação para Exercício Físico, 29,5 x 21, frente e verso, em papel offset 63g.	500	0,54	270,00
78	und	Folder "Olho vivo no que você compra", frente e verso, com três dobraduras, em cores, papel offset.	3.000	0,58	1.740,00
79	und	Folder "Saúde do Trabalhador (agrotóxicos)", frente e verso, com três dobraduras, em cores, papel offset.	1.000	0,69	690,00
82	und	Folder "Saúde do trabalhador (variola bovina)", frente e verso, com duas dobraduras, em cores, papel offset.	2.000	0,68	1.360,00
83	und	Folder "Hepatites virais: Prevenção é o melhor remédio!", frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	3.000	0,74	2.220,00
85	und	Folder "Sífilis: você pode ter e não saber!", com três dobraduras convergentes, em cores, papel offset.	3.000	0,80	2.400,00
86	und	Folder "Tuberculose" frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	3.000	0,80	2.400,00
88	und	Folder "DST/HIV/AIDS (público 3ª idade)", frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	2.000	0,80	1.600,00
90	und	Folder "DST/HIV/AIDS", frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	5.000	0,77	3.850,00
96	und	Folder "Sabe o que se esconde por trás de tudo isso? Então descubra!", frente e verso, com duas dobras, figuras em cores, papel offset.	5.000	0,77	3.850,00
TOTAL				R\$ 126.878,99	

BENEFICIÁRIO: Gráfica e Editora Roseira Ltda.-ME**CNPJ:** 27.812.445/0001-22

Item	Und.	Descrição	Qtd	RS Unit.	RS Total
2	bloco	SMS 007 - Registro de Pronto Atendimento 22 x 15. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	350	7,00	2.450,00
3	und	SMS 008 - Controle de Hipertensão e Diabetes 21 x 15,5 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina AP 180g.	1.500	0,70	1.050,00

25	bloco	SMS 055 – Boletim de Produção Ambulatorial/BPA 21 x 31, em duas vias, sendo a 1ª em papel offset 63g e a 2ª em papel jornal. Bloco com 100 folhas.	170	16,60	2.822,00
35	bloco	SMS 169 - Marcação de Consulta 10,5 x 8. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	1.600	2,80	4.480,00
58	bloco	SMS 210 - Requisição de Exames de Radiodiagnóstico e Ultrassonografia 33 x 21, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	120	23,00	2.760,00
60	fichas	SMS 237 – Fornecimento de Anticoncepcionais 22 x 8,5, frente e verso, em papel cartolina, duas cores.	800	0,40	320,00
TOTAL			RS 13.882,00		

BENEFICIÁRIO: M.C.R Guimarães – ME

CNPJ: 68.706.951/0001-14

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
7	bloco	SMS 015 - Receituário médico 16 x 23,5, em duas vias, autocopiativo. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	2.500	7,14	17.850,00
16	bloco	SMS 030 - Requisição Interna de Material, em duas vias, sendo a 2ª na cor azul 21,5 x 21,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	250	12,89	3.222,50
28	bloco	SMS 083 – Acompanhamento de Diabéticos 33 x 21. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g 1/1.	50	26,80	1.340,00
31	und	SMS 113 – Ficha Odontológica na cor rosa 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	1.000	0,59	590,00
32	und	SMS 114 - Ficha Odontológica na cor azul 22 x 32 (frente e verso), dobrável ao meio, em papel cartolina 180g.	1.000	0,59	590,00
33	und	SMS 130 - Cartão de Vacina (senha) 12,5 x 7,5 (frente e verso), em papel cartolina 180g.	1.000	0,39	390,00
46	und	SMS 036 – Controle de Estoque 11 x 15,5 em papel cartolina 180g, frente e verso.	700	0,59	413,00
49	bloco	SMS 207 – Receituário Especial branco – tipo R 22,5 x 7,5. Bloco c/100 folhas em papel offset 63g.	10	30,20	302,00
63	und	SMS 258 – Gráfico Peso por Idade do Nascimento aos 5 anos (menino), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	200	1,47	294,00
64	und	SMS 259 – Gráfico Peso por Idade do Nascimento aos 5 anos (menina), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores, frente e verso.	200	1,47	294,00
65	bloco	SMS 037 - Ficha de Registro de Comparimento/Frequência 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	10	45,50	455,00
66	bloco	SMS 106 - Ficha de Acompanhamento de Usuárias de DIU 21,5 x 31, frente e verso. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g.	03	55,50	166,50
67	bloco	SMS 107 - Ficha de Individual de Notificação de Laqueadura Tubária e Vasectomia 21,5 x 29,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g	03	55,50	166,50
76	ficha	SMS 251 - Altura para a idade dos 5 aos 19 anos (meninas), em papel AP 90gr, tamanho A4, 4/0 cores.	500	1,27	635,00
80	und	Cartilha "O que a Vigilância Sanitária faz por você!", com 30 páginas, frente verso, em cores, papel offset.	3.000	4,44	13.320,00
81	und	Cartilha sobre boas práticas para serviços de alimentação, com 44 páginas, frente e verso, em cores, papel offset.	3.000	5,19	15.570,00
84	und	Cartão-convite "Fique Atento!", em cores, papel offset telado.	84	0,72	60,48
87	und	Folder "Hanseníase", frente e verso, duas dobras, em cores, papel offset.	3.000	0,80	2.400,00
89	und	Folder "DST/HIV/AIDS (público adolescente)", frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	3.000	0,81	2.430,00
94	und	Folder "Achatina Fulica (caramujo africano), frente e verso, com duas dobras, em cores, papel offset.	5.000	0,79	3.950,00
95	und	Cartão-convite "Comprovante de Vacinação anti-rábica animal (cães e gatos)", frente e verso, uma cor, papel offset telado.	8.000	0,49	3.920,00
TOTAL			RS 68.358,98		

BENEFICIÁRIO: Gráfica do Patronato Ltda.

CNPJ: 27.179.316/0001-49

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
43	und	SMS 223 - Capa para Exame Laboratorial 36 x 22,5, em papel couchê brilho 150g 4/0 com janela.	35.000	0,54	18.900,00
TOTAL			RS 18.900,00		

BENEFICIÁRIO: Print Paper Editora Gráfica Ltda.

CNPJ: 01.673.604/0001-61

Item	Und.	Descrição	Qtd	R\$ Unit.	R\$ Total
47	bloco	SMS 181 – Relatório SSA2 – Situação da Saúde e Acompanhamento das Famílias 21,5 x 32,5. Bloco com 100 folhas em papel offset 63g, frente e verso.	10	44,00	440,00
91	und	Folheto "10 minutos contra a dengue!", frente e verso, em cores, papel offset.	10.000	0,59	5.900,00
92	und	Folheto "10 minutos contra a dengue! (Checagem semanal)", frente e verso, em cores, papel sulfite A4.	10.000	0,59	5.900,00
93	und	Folheto "Por causa da água parada já correram rios de lágrimas", frente e verso, em cores, papel offset.	10.000	0,59	5.900,00
TOTAL			RS 18.140,00		

Validade: 12 meses

Valor Total: R\$ 246.159,97 (duzentos e quarenta e seis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Data assinatura: 22 de dezembro de 2015.

FPSMP

PORTARIA – FPSMP Nº 328/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através do Ato nº 053/2000 à Sra. Maria Rita Mariano, e aos dependentes Marco Antonio Mariano da Silva, Márcia Cristina Mariano da Silva, Luiz Alexandre Mariano da Silva, Marta Cristina Mariano da Silva, Marcelo Mariano da Silva e Marcell Cristina Mariano da Silva, a partir de 24 de junho de 2000, face ao falecimento do servidor José Osvaldo da Silva, matrícula nº 965-8, cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, nível I.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que a pensionista vitalícia Sra. Maria Rita Mariano, faleceu em 22/11/2015;

CONSIDERANDO ainda a existência da pensão temporária da menor Marcell Cristina Mariano da Silva;

RESOLVE reverter à cota de 50% (cinquenta por cento), referente à pensão vitalícia correspondente ao benefício concedido à Sra. Maria Rita Mariano, transferindo-a integralmente à menor Marcell Cristina Mariano da Silva, ficando a cota correspondente a 100% (cem por cento) referente à pensão temporária Marcell Cristina Mariano da Silva, a partir de 23 de novembro de 2015, dia imediato em que a pensionista vitalícia faleceu.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 26 de novembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 329/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o benefício de Pensão concedido através da Portaria FPSMP nº 218/2012 ao Sr. José Renato Francisco, e as dependentes Juliana Bárbara da Silva Francisco, Renata Ohana da Silva Francisco e Ruth Noemi da Silva Francisco, a partir de 18 de junho de 2012, face ao falecimento da servidora Sônia Maria da Silva Francisco, matrícula nº 6142-2, cargo de Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, II da CF c/c Artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

CONSIDERANDO que a dependente Renata Ohana da Silva Francisco, nascida em 02 de novembro de 1994 alcançou a maioridade em 02/11/2015;

CONSIDERANDO ainda a existência da pensão temporária da menor Ruth Noemi da Silva Francisco;

RESOLVE reverter à cota de 25% (vinte e cinco por cento), referente à pensão temporária correspondente ao benefício concedido a dependente Renata Ohana da Silva Francisco, transferindo-a à menor Ruth Noemi da Silva Francisco, ficando a cota correspondente a 50% (cinquenta por cento) referente à pensão temporária Ruth Noemi da Silva Francisco, a partir de 03 de novembro de 2015, dia imediato em que a dependente temporária acima citada completou a maioridade.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 02 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 331/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 178/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00312/2014;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/12/2015 a 30/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **CREMILDA RIBEIRO MENDES**, matrícula nº 5787, Agente de Serviços Gerais, Nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 332/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, matrícula nº 6117;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 978/2015, Exmo.Sr.Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 386/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 18/11/2015 a 17/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARIA DO SOCORRO DE ALBUQUERQUE GEREMIAS**, matrícula nº 6117, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 333/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **IZABEL CRISTINA PIRES GABRIEL**, matrícula nº 6214;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria nº 994/2015, Exmo.Sr.Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 3º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 232/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 27/11/2015 a 24/02/2016, perfazendo 90 (noventa) dias, a servidora, **IZABEL CRISTINA PIRES GABRIEL**, matrícula nº 6214, Merendeira, Nível II, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 334/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **ANDREA SABINO FILGUEIRAS**, matrícula nº 8832;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria – FPSMP nº 236/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0085/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 21/11/2015 a 26/11/2015, perfazendo 06 (seis) dias, a servidora, **ANDREA SABINO FILGUEIRAS**, matrícula nº 8832, Enfermeiro I, Nível NS-I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 335/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 283/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00143/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 01/12/2015 a 29/02/2016, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, **ALEXANDRA FERNANDES FARIA**, matrícula nº 4899, Docente II, Nível C-01, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 336/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, do servidor **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria -FPSMP nº 233/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00097/2012;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 26/11/2015 a 24/03/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, ao servidor, **PAULO ROBERTO SERGIO**, matrícula nº 6955, Agente de Obras e Serviços Públicos, Nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 337/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, da servidora **PATRICIA SPOLIDORO**, matrícula nº 5024;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 308/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 339/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 14/11/2015 a 12/02/2016, perfazendo 91 (noventa e um) dias, a servidora, **PATRICIA SPOLIDORO**, matrícula nº 5024, Docente I, Nível A, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 338/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, da servidora **SANDRA REGINA ESTEVES**, matrícula 5855;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 246/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00399/2013;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 25/11/2015 a 23/03/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora **SANDRA REGINA ESTEVES**, matrícula 5855, Agente de Serviços Gerais, nível I, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 339/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, da servidora **MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS**, matrícula nº 8639;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 248/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 147/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 30/11/2015 a 29/12/2015, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora, **MARLUCE ROGERIA DE SOUZA LEMOS**, matrícula nº 8639, Inspetor de Alunos, Nível VI, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 340/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, da servidora **CARINA LUCIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 9651;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 307/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 305/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 09/12/2015 a 06/02/2016, perfazendo 60 (sessenta) dias, a servidora, **CARINA LUCIA DE SOUZA ROCHA**, matrícula nº 9651, Técnico de Enfermagem, Nível X, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 341/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, do servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria 1.041/2015, Exmo. Sr. Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 385/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 30/11/2015 a 27/12/2015, perfazendo 28 (vinte e oito) dias, o servidor **ANTONIO JOSE CHUFF**, matrícula 5889, Motorista, nível VIII, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 342/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, da servidora **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES** matrícula nº 1848 e 5602;

CONSIDERANDO que a mesma servidora encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 322/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 014/2015;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 28/11/2015 a 06/03/2016, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, a servidora, **MARIA APARECIDA DAS NEVES ARAUJO MAGALHÃES**, matrícula nº 1848 e 5602, Docente I, Nível C, a qual encontra-se lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição da servidora.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 343/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 26/11/2015, do servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria –FPSMP nº 325/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00375/2015;

RESOLVE conceder licença, pelo período de 02/12/2015 a 10/01/2016, perfazendo 40 (quarenta) dias, o servidor **JOSE LUIZ DA COSTA**, matrícula 6059, Agente de Obras e Serviços Públicos, nível I, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 344/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO a conclusão da perícia médica realizada em 03/12/2015, da servidora **ANDREIA ALVES MOTTA**, matrícula nº 2059;

CONSIDERANDO que o mesmo servidor encontra-se de licença médica, por período superior a 30 (trinta) dias, conforme Portaria-FPSMP nº 289/2015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, § 2º, e artigo 5º, da Lei nº 656, de 19 de setembro de 2002, c/c art. 33, § 1º a 10º e art. 34, da Lei 885, de 17 de dezembro/2007.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 00167/2011;

RESOLVE conceder prorrogação de licença, pelo período de 08/12/2015 a 25/12/2015, perfazendo 18 (dezoito) dias, a servidora **ANDREIA ALVES MOTTA**, matrícula nº 2059, Docente I, Nível A, o qual encontra-se lotado na Secretaria Municipal de Educação, sendo o valor do benefício ora concedido, proporcional aos dias indicados no laudo pericial e fixados de acordo com base na contribuição do servidor.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 10 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

PORTARIA – FPSMP Nº 345/2015

A Gerente de Programa Especial de Trabalho, Paula Lages Tolentino, matrícula nº 1511, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através do Decreto nº 3.729, de 08/01/2013;

CONSIDERANDO o falecimento do pensionista **Adailton Santana**, em 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a inexistência de outros beneficiários cadastrados ou inscritos neste Regime Próprio, habilitados para receber o benefício;

CONSIDERANDO assim, o não atendimento do artigo 49, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012;

RESOLVE cancelar o benefício do Sr. **Adailton Santana**, concedido através da Portaria FPSMP nº 240/2009, a partir de 19 de novembro de 2015.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se
Pirai, 15 de dezembro de 2015.

Paula Lages Tolentino
Gerente de Programa Especial de Trabalho

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 330/2015 de Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição

PROCESSO Nº : 341/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA DA GLÓRIA LONGO – Matrícula nº 4971-6

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF.

DATA: 08 de dezembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE APOSENTADORIA

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 346/2015 de Concessão de Aposentadoria por Invalidez

PROCESSO Nº : 346/2015

BENEFICIÁRIO: BRAZ LUIS DA SILVEIRA FERREIRA – Matrícula nº 1680-1

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 29, § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF, c/c EC nº 70/2012.

DATA: 15 de dezembro de 2015.

VALIDADE: a partir da publicação deste instrumento.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 347/2015 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 388/2015

BENEFICIÁRIO: AGELINA ROSA GONÇALVES

FUNDAMENTAÇÃO Artigo 40, da EC nº 41/2003 e/c Artigo 49, parágrafo único, e/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 15 de dezembro de 2015.

VALIDADE: 27 de maio de 2014.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 348/2015 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 403/2015

BENEFICIÁRIO: ROSANGELA FREITAS ESMERALDO

FUNDAMENTAÇÃO disposto no Artigo 40, da EC nº 41/2003 e/c Artigo 49, parágrafo único, e/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 15 de dezembro de 2015.

VALIDADE: 05 de dezembro de 2015.

EXTRATO DE PORTARIA DE PENSÃO

INSTRUMENTO: Portaria FPSMP nº 349/2015 de Concessão de Pensão

PROCESSO Nº : 404/2015

BENEFICIÁRIO: MARIA ZILDA SILVA DE DEUS

FUNDAMENTAÇÃO Artigo 40, da EC nº 41/2003 e/c Artigo 49, parágrafo único, e/c Artigo 39, da Lei nº 1.104/2012.

DATA: 15 de dezembro de 2015.

VALIDADE: 12 de novembro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PIRAI**RESOLUÇÃO Nº 618, de 21 de dezembro de 2015.**

Fica estabelecido no mês de dezembro do corrente ano, abono de natal aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - No mês de dezembro do corrente ano, fica concedido abono de natal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) aos servidores ativos da Câmara Municipal, inclusive aos inativos, se houver, a ser pago exclusivamente no mês em curso.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos casos expressos no § 4º do art. 39 da Carta Magna.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão atendidas pela verba própria do orçamento em vigor, que sendo necessário, será suplementada.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI, 21 de dezembro de 2015.

Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Presidente

SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE

O mosquito da dengue transmite **ZIKA**, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE

Tampe os tonéis e caixas-d'água

Mantenha as calhas sempre limpas

Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados

Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco

SUS
Ministério da Saúde

PREFEITURA de
PIRAI
A gente constrói juntos!

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

PIRAÍ EDUCAÇÃO 100%

Crianças de 6 a 8 anos alfabetizadas

Investimento em
EDUCAÇÃO
esse é o nosso
compromisso!

Pirai atingiu
a meta do
Governo
Federal



PREFEITURA de
PIRAÍ
A gente constrói juntos!